



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

DECRETO Nº 7037, de 12 de março de 2014.

Dispõe sobre o logotipo da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o logotipo da Administração Municipal, mediante os parâmetros estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. O logotipo da Administração Municipal passa vigorar conforme o layout descrito no Anexo único do presente Decreto.

Art. 3º. Preferencialmente, o uso do logotipo da Administração Municipal se fará em conjunto com os símbolos oficiais.

Art. 4º. O uso do logotipo é restrito, e deverá ser sempre autorizado pelo Prefeito.

Art. 5º. A Administração Municipal deverá zelar pelo uso do logotipo, conforme disposto no §1º do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, 12 de março de 2014,
453º da Fundação da Cidade, e 60º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MAMORU NAKASHIMA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SONIA CRISTINA MAZIERO

Secretária Municipal de Governo

JOSÉ FRANCISO JACINTO

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização – Departamento de Administração Geral, e publicado no quadro de editais da portaria municipal, na mesma data supra.

MIGUEL LOPES RAMOS

Diretor do Departamento de Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7037/2014

Anatomia da marca Itaquá

Símbolo

- Laranja-claro: Não variável
- Branco

Logotipo

- Preto 80%: Não variável

Tipograma

- Preto 80%: Não variável
- Laranja-claro e preto são duas cores do padrão CMYK utilizadas na marca Itaquá.

